



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE CIVIL

LEI Nº. 519/2011

*“Dispõe sobre a criação
da Escola Municipal Manoel
Reinaldo Monteiro Brito”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ**, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Caracaraí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Manoel Reinaldo Monteiro Brito, localizada na Vicinal do Travessão do Itã, no Distrito de Petrolina do Norte, no Município de Caracaraí-RR

Art. 2º - A Escola Municipal Manoel Reinaldo Monteiro Brito, ministrará o Ensino Fundamental para as Séries Iniciais.

Art. 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos tomar as providências necessárias para o funcionamento da referida Escola.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2011.

ANTÔNIO EDUARDO FILHO
Prefeito Municipal